



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano V | Edição nº 903A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Saúde	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano V | Edição nº 903A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1.711 DE 28 DE MAIO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, EM RAZÃO DO AUMENTO EXPRESSIVO DE CASOS DE SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o aumento expressivo, nos últimos 30 (trinta) dias, de casos de **Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)**, com impactos diretos sobre a rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO que as unidades de saúde do município, a exemplo da **Central de Atendimento Municipal Sr. Sebastião de Castro Nunes – CAM** e das unidades de atenção primária, encontram-se com demanda extraordinariamente elevada, com risco iminente de colapso no atendimento;

CONSIDERANDO que os hospitais de referência da microrregião e macrorregião, nos municípios de **Frutal e Uberaba**, também se encontram superlotados, com dificuldade na regulação de vagas para atendimento de média e alta complexidade;

CONSIDERANDO o risco concreto de extrapolação da capacidade de resposta do **Sistema Único de Saúde – SUS**, frente ao expressivo aumento da demanda assistencial;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas emergenciais e extraordinárias para a proteção da saúde pública, visando à prevenção, controle e enfrentamento da **Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)**;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência em Saúde Pública** no Município de **Itapagipe**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, em razão do aumento expressivo dos casos de **Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano V | Edição nº 903A

Página 3 de 4



Art. 2º Ficam autorizados, no âmbito da Administração Pública Municipal, os atos necessários à mitigação dos impactos da situação de emergência, incluindo, entre outros:

I – Adoção de medidas administrativas excepcionais, com a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência;

II – Contratação temporária de profissionais para atendimento da demanda emergencial, observados os critérios legais;

III – Realização de campanhas de orientação, prevenção e enfrentamento da **SRAG**;

IV – Ampliação temporária dos serviços de saúde, com funcionamento estendido, reorganização dos fluxos e, se necessário, implantação de unidades de apoio;

V – Articulação com os órgãos estaduais e federais competentes, bem como com a iniciativa privada e entidades do terceiro setor, visando o fortalecimento da rede de atenção à saúde.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias para a operacionalização das medidas previstas neste Decreto, podendo editar normas complementares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo prazo de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado enquanto persistirem os motivos que justificaram sua edição.

Itapagipe, 28 de maio de 2025.

RICARDO GARCIA DA SILVA:03021953603
Assinado de forma digital por
RICARDO GARCIA DA
SILVA:03021953603
Dados: 2025.05.28 12:56:19 -03'00'

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano V | Edição nº 903A

Página 4 de 4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



RESOLUÇÃO SMS Nº 01, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe Sobre a Convocação dos Trabalhadores da Saúde, para participar da Pré Conferência Municipal de Saúde do Município de Itapagipe/MG e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade da realização da Pré Conferência Municipal de Saúde, do Município de Itapagipe/MG, resolve:

Art. 1º - Convocar todos os Trabalhadores da Saúde, com vínculo efetivo, processo seletivo, contratados e comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Itapagipe/MG, para participar da Pré Conferência Municipal de Saúde, do município de Itapagipe/MG.

Art. 2º - A Pré Conferência Municipal de Saúde, do município de Itapagipe/MG, será realizada no dia 30 de maio de 2025, as 15:30 min. no Centro de Eventos, situado na Rua 10, nº 545, Centro, CEP: 38.240-000, Itapagipe/MG.


Art. 3º - O evento terá como tema central: "Saúde: Um direito em construção para cuidar bem das pessoas e garantir o acesso universal".

Art. 4º - A Pré Conferência Municipal de Saúde, do município de Itapagipe/MG, tem como objetivo de apresentar aos trabalhadores da saúde o tema central e os eixos a serem trabalhados na 11ª Conferência Municipal de Saúde, além de elaboração de propostas para efetivação de novas políticas públicas de saúde, e eleger delegados do segmento trabalhadores de saúde com direito a voz e voto para participar da 11ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 05 de julho de 2025, no Centro de Eventos, situado na Rua 10, nº 545, CEP: 38.240-000, Itapagipe/MG.

Art. 5º - Fica delegado a Secretaria Municipal de Saúde do município de Itapagipe/MG, para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG; 26 de maio de 2025.


Maria Elizia Leonel Roldão
Secretária Municipal de Saúde
Itapagipe/MG